



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, bem como do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a remessa de documentos, oficiando-se à Procuradoria da República no Estado da Bahia (PR/BA) que encaminhe a esta Comissão Parlamentar de Inquérito:

1. inteiro teor dos inquéritos civis e de todos os demais documentos relacionados ao afundamento (catástrofe ambiental decorrente da exploração de sal-gema) ocorrido na Ilha de Itaparica (BA).

JUSTIFICAÇÃO

As comissões parlamentares de inquérito (CPI) desempenham relevante papel institucional na elucidação de fatos de interesse da coletividade, sobretudo daqueles que, em condições normais, não viriam ao conhecimento da sociedade ou das autoridades competentes para avaliá-los, segundo as óticas política e jurídica, respectivamente.

Bem por isso a Constituição Federal (CF) investiu as CPIs de poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, facultando-lhes a realização de diligências que julgar necessárias (§ 3º do art. 58, CF), porquanto atuam em nome do povo soberano do qual são representantes. Por essa razão, não é possível opor a elas



quaisquer limitações no exercício desse fundamental múnus público, salvo, como é evidente, se vulnerarem direitos e garantias fundamentais dos investigados.

Dessa forma, o presente requerimento tem por objetivo a obtenção de documentos acerca do afundamento ocorrido na ilha de Itaparica, no Estado da Bahia. Essa situação é bastante similar ao caso sob análise por este colegiado, uma vez que trambém se trata de exploração de sal-gema. Assim, os documentos solicitados permitirão que esta CPI possa traçar uma comparação entre os dois eventos.

Nessa esteira, é relevante o acesso da CPI às informações que digam respeito ao fato determinado que agora é investigado no âmbito do Senado Federal.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação deste relevante Requerimento.

Sala das Sessões, 15 de março de 2024.

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)

